



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.353 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Primária

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

10.302.1203.7008 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Atenção Secundária

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 170.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal